

COPIA

LEI Nº 243

O Prefeito Municipal de Pompéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O § Único, do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 226, de 31 de Dezembro de 1.945, alterado pela Lei nº 203, de 12 de Março de 1.953, passa a ter a seguinte redação:

§ UNICO - O Salário - Família será concedido a todo servidor ou inativo, que tiver dependentes, na razão de Cr. \$ 60,00 (sessenta cruzeiros) mensais, por dependente, inclusive os servidores extramunicipais mensalistas e diaristas.

Artigo 2º - Fica aberta, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a executar os pagamentos das despesas com execução desta lei.

Artigo 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

361 - 0 - 07 - 2 - MATERIAL PERMANENTE

I - Construção de Campo de Aviação ..... Cr. \$ 20.000,00.

Artigo 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 29 de Novembro de 1.954.-

*Constantino Marcolino de Sousa*

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 29 de Novembro de 1.954.-

*[Assinatura]*  
SECRETARIO DA SECRETARIA